



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO

ESCOLA BÁSICA DOS 2º. E 3º. CICLOS PEDRO EANES LOBATO

Regimento do Conselho dos Diretores de Turma

ANO LETIVO 2014 / 2015

Capítulo I

Conselho dos Diretores de Turma

Art.º 1.º

Definição

1 - O Conselho de Diretores de Turma (CDT) é uma Estrutura de Orientação Educativa que tem por finalidade a articulação das atividades desenvolvidas pelas turmas da Escola Básica de 2º e 3º ciclos Pedro Eanes Lobato (adiante designada Escola).

Art.º 2.º

Composição

- 1 - O CDT é constituído por todos os diretores de turma da Escola.
- 2 - Sempre que os assuntos a tratar o exijam, poderão participar nas reuniões do Conselho de Diretores de Turma, membros dos órgãos de gestão e administração da Escola.
- 3 - Poderão ainda ser convidados a participar no Conselho de Diretores de Turma outros intervenientes cuja presença seja pertinente para a ordem de trabalhos.

Art.º 3.º

Coordenação

- 1 - O CDT tem duas coordenadoras, nomeadas pela Diretora do Agrupamento.

Art.º 4.º

Competências

- 1 - Ao Conselho de Diretores de Turma compete:
 - a) Definir o seu Regimento Interno;
 - b) Analisar as normas de funcionamento dos Conselhos de Turma;
 - c) Planificar as atividades e projetos a desenvolver, anualmente, de acordo com as orientações do Conselho Pedagógico e o estipulado no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - d) Articular com os diferentes departamentos curriculares o desenvolvimento de conteúdos programáticos e objetivos de aprendizagem;
 - e) Analisar/debater problemas inerentes ao exercício do cargo de direção de turma e propor estratégias de superação dos mesmos;
 - f) Analisar as propostas dos Conselhos de Turma e submetê-las, através da coordenação ao Conselho Pedagógico;
 - g) Propor e planificar formas de atuação junto dos pais e encarregados de educação;
 - h) Promover a interação entre a escola e a comunidade;
 - i) Cooperar com outras estruturas de orientação educativa e com os serviços especializados de apoio educativo na gestão adequada de recursos e na adoção de medidas pedagógicas destinadas a melhorar as aprendizagens;
 - j) Dinamizar e coordenar a realização de projetos interdisciplinares das turmas;
 - k) Identificar necessidades de formação no âmbito da direção de turma;

- l) Conceber e desencadear mecanismos de formação e de apoio aos Diretores de Turma em exercício e a outros docentes da escola ou do Agrupamento para o desempenho dessas funções;
 - m) Colaborar no levantamento de necessidades de equipamento e de material necessários ao desempenho da função do Diretor de Turma.
- 2 - Compete ainda ao Conselho de Diretores de Turma de 3º ciclo promover iniciativas que de informação e orientação para os alunos em torno de possíveis percursos educativos após o 9º ano.

Artigo 5.º

Direitos

- 1 - Além dos direitos previstos na lei, os membros têm o direito de:
- a) Propor alterações ao Regimento;
 - b) Exercer as competências que lhes são atribuídas por este Regimento, pelo Regulamento Interno e demais legislação aplicável;
 - c) Participar nos debates e nas votações;
 - d) Apresentar propostas, individualmente;
 - e) Pronunciar-se sobre os assuntos levados a reunião;
 - f) Solicitar apoio e colaboração no desempenho das suas funções.

Art.º 6.º

Deveres dos membros

- 1 - Os elementos que integram o Conselho de Diretores de Turma têm o dever de:
- a) Comparecer e participar nas reuniões nos dias e horas marcados;
 - b) Votar as propostas levadas a reunião;
 - c) Implementar as orientações da Direção e da Coordenação dos Diretores de Turma, bem como as decisões do Conselho de Diretores de Turma;
 - d) Respeitar a legislação e o presente Regimento.

Capítulo III

Reuniões

Art.º 7.º

Convocatórias

- 1 - O Conselho de Diretores de Turma reúne, ordinariamente, uma vez por período e extraordinariamente, sempre que necessário.
- 2 - As reuniões serão convocadas pelos coordenadores, ou por quem as suas vezes fizer, ou pela Direção do Agrupamento, através de convocatória escrita afixada na sala dos professores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.
- 3 - Na convocatória deve constar:
- a) O dia, hora e local de realização da reunião;
 - b) A ordem de trabalhos;
 - c) A assinatura de quem convoca a reunião.

4 - Sempre que possível, os documentos a analisar nas reuniões serão facultados atempadamente aos membros do CDT, por e-mail.

5 - Sempre que haja lugar à apresentação de propostas relacionadas com a ordem de trabalhos estas poderão ser apresentadas verbalmente, salvo se a sua complexidade justificar apresentação por escrito.

6 - O Conselho de Diretores de Turma reúne extraordinariamente, sempre que seja convocado pelas Coordenadoras, pela Direção ou a pedido de dois terços dos seus membros.

Art.º 8.º
Presidência

1 - As reuniões do CDT são presididas pelas Coordenadoras.

Art.º 9.º
Funcionamento

1 - As reuniões realizam-se desde que haja quórum (50% mais um do total dos docentes do Conselho de Diretores de Turma).

2 - Em caso de falta de quórum, as reuniões são automaticamente adiadas quarenta e oito horas úteis, mantendo-se a ordem de trabalhos e sendo dado conhecimento do facto a todos os seus membros.

3 - Nas reuniões em que se verifique falta de quórum, será igualmente elaborada uma ata e efetuado o registo de faltas e presenças.

Art.º 10.º
Deliberações e Votações

1 - Todas as deliberações do Conselho de Diretores de Turma devem ser sujeitas a votação, sendo consideradas aprovadas as que obtiverem maioria simples dos votos.

2 - Cada membro do Conselho de Diretores de Turma tem direito a um voto.

3 - A participação na votação é obrigatória para todos os membros presentes.

4 - As deliberações são tomadas por votação nominal de braço no ar, sendo por escrutínio secreto sempre que estejam em causa situações que envolvam nomes de pessoas.

5 - Em caso de empate na votação nominal, os coordenadores têm voto de qualidade.

Art.º 11.º
Documentação

1 - Toda a documentação será enviada em suporte informático.

2 - Os Coordenadores afixarão no placard da sala de professores os documentos e informações relativos à direção de turma considerados pertinentes.

Art.º 12.º
Duração

1 - As reuniões do Conselho de Diretores de Turma terão uma duração máxima de duas horas, havendo lugar a marcação de nova reunião, extraordinária, caso a ordem de trabalhos não tenha sido cumprida na totalidade.

2 - Caso o plenário, por maioria, assim o delibere, poderá a reunião ser prolongada para além da duração regulamentar.

Art.º 13.º

Faltas

1 - Sempre que um diretor de turma não esteja presente na reunião, ser-lhe-á marcada falta de presença.

2 - A folha de registo de presenças será entregue pelos Coordenadores dos Diretores de Turma diretamente na secretaria, terminada a reunião.

3 - Em situações devidamente justificadas poderão os docentes ser dispensados pela Diretora da sua presença nas reuniões.

Art.º 14.º

Atas

1 - As atas serão lavrada por um secretário, sorteado em cada reunião.

2 - As atas serão enviada por e-mail para todos os membros, que podem sugerir alterações ou correções à mesma no prazo de 48 horas após a sua receção.

3- As atas serão aprovadas na reunião seguinte àquela a que dizem respeito, exceto no caso da última reunião, em que a ata será lida e aprovada no momento.

3 - Depois de aprovadas, a atas serão arquivadas em dossier próprio situado na direção.

Art.º 15.º

Ausência das Coordenadoras

1 - Em caso de ausência pontual de ambas as coordenadoras, as reuniões serão adiadas dois dias úteis.

2 - Em caso de ausência prolongada, serão as coordenadoras substituídas por nomeação da Diretora.

Capítulo IV

Disposições finais

Art.º 16.º

Revisão do Regimento

1 - O presente regimento será objeto de revisão:

- a) Nos primeiros trinta dias do mandato do órgão a que respeita, contados a partir do início do ano letivo;
- b) Na sequência de nova legislação que entre em vigor;
- c) Em consequência de revisão do Regulamento Interno.

Art.º 17.º

Casos Omissos

1 - Os casos omissos são resolvidos de acordo com o Regulamento Interno e a legislação em vigor.

Art.º 18.º
Entrada em Vigor

1 - O presente Regimento entrará em vigor logo após a sua aprovação pelo Conselho de Diretores de Turma.

Visto e aprovado em reunião de diretores de turma de 9/09/2014

As Coordenadoras

Ana Paula Filipe
Rute Salvador